



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 380/GDGCA.GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a reformulação no Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, e o pedido de exoneração dos Ex.^{mos} Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Diretor, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Diretor, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e Aloysio Corrêa da Veiga, Conselheiros, dos respectivos cargos, a partir de 14/12/2006,

RESOLVE:

A Direção da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT será exercida, temporariamente, pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, até que sejam eleitos a nova Direção e Conselho Consultivo da Escola.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho